

EDITAL PROEX nº 028/2025

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do “NUAVIDEM – Núcleo de Atendimento de Violência Doméstica na Delegacia da Mulher” – Londrina-PR, no uso de suas atribuições, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF/SETI), com recursos do UEF – Fundo Paraná, (TED 210/2024), TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para seleção de Profissional Graduada em Direito – Advogada para atuar como bolsista extensionista, no Projeto “NUAVIDEM – NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA DELEGACIA DA MULHER” da Universidade Estadual de Londrina.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - 01 (uma) Profissional Graduada em Direito – Advogada, para iniciar imediatamente, e cadastro de reserva, sendo que exercerá as atividades no NUAVIDEM.

II - O processo seletivo terá validade até 31 de novembro de 2025, podendo ter prorrogação como bolsista do Fundo Paraná;

Art. 2º - Quanto à vaga para Profissionais Graduada em Direito – Advogada inscrita na OAB e com cadastro no PROJUDI;

I – Advogadas aprovadas e classificadas para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, sendo uma vaga para atuar no NUAVIDEM na Delegacia da Mulher, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Art. 3º - As Bolsistas Gradudas – Advogadas promoverão atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, informações jurídicas, encaminhamentos nas esferas jurídicas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto:

- I. Informar e esclarecer a população feminina vítima de violência doméstica sobre seus direitos.
- II. Pesquisar as causas da violência mais recorrentes na comarca de Londrina/PR.
- III. Auxiliar a vítima, se ela desejar, na oitiva, para elaborar o B.O.
- IV. Descrever pormenorizadamente o ocorrido com o intuito de embasar a orientação jurídica a ser dada.
- V. Encaminhamentos a mulher que busca a Delegacia da Mulher.
- VI. Demonstrar a importância da denúncia e da medida protetiva, assim como a utilização correta do botão do pânico para não correr riscos, coibindo a violência doméstica familiar.
- VII. Fazer todos os encaminhamentos que se fizerem necessários a fim de afastar a mulher da situação de violência e de vulnerabilidade.

- VIII. Identificar causas, fatores de vulnerabilidades de violências contra as mulheres.
- IX. Reunião com a equipe.
- X. Prestação de Contas.
- XI. Participar de reuniões da Rede de Combate a Violência Doméstica de Londrina.
- XII. Realizar pesquisas jurídica científica e psicológica, escrever artigos, resumos expandidos e disseminar, divulgar, publicar e apresentar nos eventos científicos pertinentes a área de atendimento.
- XIII. Participar de audiências dos Juizados de Violência Doméstica contra a Mulher, nos processos do NUMAPE de Londrina.
- XIV. Organizar e participar de eventos jurídicos científicos em Tamarana;
- XV. Fazer parte da Rede de combate a violência doméstica familiar em Londrina e Tamarana.

Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Graduas – Advogadas, a candidata graduada em instituição de ensino superior, no curso de Direito, desde que NÃO SEJA BOLSISTA SETI/UEF HÁ MAIS DE 36 MESES como profissional, devendo preencher os seguintes requisitos:

- I - À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF por 36 meses;
- II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa, se estiver fazer declaração que se for aprovada e chamada, se desligará imediatamente do vínculo e assumirá, totalmente já desligada do antigo estágio ou trabalho;
- III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR e cadastro e assinatura no PROJUDI;

Art. 5º - São **documentos exigidos** para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Diploma e Histórico de Graduação
- b. Carteira de Identidade;
- c. **Curriculum Vitae documentado**;
- d. Carteira da OAB;
- e. Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI;
- f. Idoneidade moral, demonstrada por meio de certidão negativa criminal de segunda instância, emitida pelo Tribunal do Estado do Paraná e de outro Estado que residiu nos últimos 5 anos (TJPR:); e certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil do Estado do Paraná e de outro Estado que residiu nos últimos 5 anos (PCPR: <<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>>).
- g. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II). Caso esteja, fazer declaração se for aprovada e classificada e pretende assumir se desvinculará, antes de assumir no projeto.
- h. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pela candidata.
- i. **Anexo III** - A candidata deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de **pontuação conferida pela comissão** e o total desta coluna, serão preenchidos **exclusivamente pela comissão de seleção**;

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.



Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 6º - Das inscrições e fases da avaliação:

I - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUAVIDEM, nuavidem.uel@gmail.com iniciando dia **27/01/2025 a 31/01/2025, até às 11:59hs**, somente email, mediante apresentação de toda documentação exigida. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

O NUAVIDEM Londrina está situado à Rua: Alm. Barroso, nº 107 - 1º Andar - Nova, Londrina - PR.

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas e serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail nuavidem.uel@gmail.com;

Art. 7º - A candidata participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

- I – Fase 1: Análise de *Currículo*, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**;
- II – Fase 2: Entrevista, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**.

Art. 8º - Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

I - Experiência jurídica profissional comprovada na área do Direito e ou Infância e Juventude e/ou Família, na Delagacia da Mulher, (como assessoria em gabinete/promotoria/defensoria pública/escritório de advocacia/ Residência Técnica, fazer parte do Núcleos NEDDIJ, NUMAPE ou NUAVIDEM como advogada). Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processo em andamento na área do Direito, comprovando o exercício da advocacia;

II - Participação em projetos de extensão na área da Infância e Juventude e/ou Família, ou Violência Doméstica, devidamente comprovada;

III – Participação em audiências da Vara da Infância e Juventude e/ou Varas de Família e ou Violência Doméstica, com juntada da Ata com o nome da candidata como advogada;

IV - Participação em eventos e congressos científicos na Área Direito, já formada;

V - Possuir pós-graduação e/ou cursando ou já cursou disciplina especial em Mestrado ou Doutorado na área do Direito, ou Cursando Especialização Lato Sensu, ou Publicação ou dissiminação de Artigo ou Resumo Expandido de trabalho jurídico científico;

Art. 9º - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 10º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:
Coordenadora do NUAVIDEM: Prof^{fa}. Dr^a. Claudete Carvalho Canezin (Presidente) Psicóloga do NUAVIDEM – Cinthia dos Santos Vieira (membro)
Advogada do NEDDIJ – Renata Possobom Molina (membro)



Advogada do NUMAPE – Jaqueline Alves Amendola Heinzl (membro) Advogada do NEDDIJ – Heloisa Canedo do Prado (Suplente)

Art. 11º - Da vinculação/adesão ao projeto

I - As Profissionais Graduas em Direito (Advogadas) selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto NUAVIDEM, não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art 12º - Da análise da inscrição e documentos e entrevista:

I – A análise da inscrição do(a) candidato(a) e dos documentos será realizada na data de **31 de janeiro de 2025, a partir das 13:30hs;**

II – Na data de **31 de janeiro de 2025, a partir das 16:30 HORAS**, será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <https://sites.uel.br/proex/editais/>, no menu Editais e Chamadas, a classificação e desclassificação das candidatas, bem como a relação dos classificados para as entrevistas dos(as) selecionadas com o horário designado;

III – A entrevista ocorrerá na data de **03 de fevereiro de 2025, a partir das 10:00 HORAS**, podendo ser prorrogado, se necessário. As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, sendo que o link será disponibilizado para o candidato selecionado meia hora antes do horário da entrevista, pelo WhatsApp do candidato(a) para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidata;

IV – As entrevistas terão duração de até 30 (trinta) minutos por candidata;

Art. 13º - Da Classificação dos candidatos:

I - A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida, a qual está descrita no artigo 8º deste edital;

II - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade;

Art. 14º - Da Desclassificação:

- A candidata que não atingir no mínimo 1,0 (um) pontos no Currículo, está desclassificada para a entrevista. E a Candidata que não obtiver o mínimo 5,0 (cinco) pontos, na nota final, está desclassificada do certame.



Art. 15º - Do Resultado Final:

I - A relação das candidatas aprovadas será divulgada no dia **03 de fevereiro de 2025, a partir das 14:00horas**, na página da PROEX;

II - A candidata aprovada deverá entrar em contato com a equipe do NUAVIDEM/UEL no **dia 03 de fevereiro de 2024**, após a publicação de resultado, podendo ligar para o Núcleo que passará por WhatsApp ou ligação, ou através do e-mail nuavidem.uel@gmail.com, e comparecer no NUAVIDEM para a assinatura do Termo de Adesão, para iniciar as atividades. No dia **03 de fevereiro de 2025, iniciando as atividades diárias, imediatamente, após aprovação, no horário de funcionamento do NUAVIDEM (08:00 até 18:00hs)**. A carga horária é de 08 (oito) horas diárias, 40 horas semanais.

III - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à liberação dos Recursos Financeiros pela fonte financiadora**

Art. 16º - Do recurso:

I - Qualquer Recurso terá até 24 horas a partir da publicação do resultado dos aprovados, e deverá ser encaminhado por e-mail do Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni (liboni@uel.br), que o reencaminhará à Comissão de Seleção.

Londrina, 27 de janeiro de 2025.

(assinado no original)

Profª Drª Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



Edital NUAVIDEM nº 01/2025 - Edital PROEX nº 028/2025

Nome:

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone e celular:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no - **Edital PROEX 028/2025**

Londrina, ____ / ____ /2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



Editais PROEX nº 028/2025
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE
QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do documento _____ RG _____ e CPF, _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 4º** (Não receber qualquer tipo de bolsa), do – **Editais PROEX 028/2025**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, ____ / ____ /2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Edital PROEX nº 028/2025

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo da Profissional Graduado em DIREITO - Advogada:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência jurídica comprovada, na área de violência doméstica familiar e/ou Família, e ou outras áreas do Direito (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria / atuar como advogada dos projetos NUMAPE/NEDDIJ/ NUAVIDEM/ Declaração de Escritório de Advocacia, Residência Técnica), e advocacia particular comprovando com cópia de petição protocolizada no PROJUDI, e ou documento que comprove a efetiva experiência como advogada. Pontuação 1,0			
Participação em projetos de extensão na área da Infância e Juventude e/ou Família, ou Violência Doméstica, devidamente comprovada. Pontuação 1,0			
Participação em Audiências da Vara da Infância e Juventude e/ou Varas de Família e ou Violência Doméstica como Advogada constando na Ata o nome da candidata como advogada no caso. Pontuação 1,0¹			
Participação em eventos e congressos científicos na Área Direito. Pontuação 1,0			
Possuir pós-graduação e/ou disciplina especial em Mestrado ou Doutorado na área do Direito, Cursando Especialização Lato Sensu, ou Publicação e/ou disseminação de trabalho científico de Artigo ou Resumo Expandido. Pontuação 1,0			
	TOTAL:		

Nome do(a) Candidato(a): _____

O(a) Candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____

¹ Comprovação através de prints do Projudi (deve constar o nome da advogada, assinatura eletrônica) e/ou Comprovação através da Exportação do Processo através do Projudi, ou ainda cópia de peças com o código de barras e ou validação do PROJUDI;